DECRETO Nº 8.948-GP/2025 **Em, 10 de abril de 2025.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, Lei nº 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024, Lei nº 2.205-GP/2024, de 22 de julho de 2024 e Lei nº 2.310-GP/2025, de 10 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 94.406,40** (noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), para repassar recursos financeiros mediante convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Buritis-RO, conforme Lei nº 2.302-GP/ de 25 de março de 2025, tendo como prioridade atender as Matriculas de portadores de necessidades especiais -PNE, oriundas do Distrito de Jacinópolis pertencentes a Jurisdição do município de Nova Mamoré, conforme solicitado no Memorando nº 224/SEMASC/2025 e Processo nº 1013-GP/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.19.00		**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
04.122.0035.2229		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC**		
0.1.500.0000	**F:** 627	3.3.50.43	Subvenções sociais	94.406,40
		TOTAL		**94.406,40**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSPÕE				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.19.00		**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
08.244.0039.2276		**TRANSFERENCIA FINANCEIRA MAIS CIDADANIA**		
0.1.500.0000	**F:** 302	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	94.406,40
		TOTAL		**94.406,40**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de julho, 10 de abril de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 10/04/2025 às 12:53, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **154176** e o código verificador **ED08960C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	10/04/2025 12:51
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	10/04/2025 12:55

Referência: Processo nº 1-1013/2025. Docto ID: 154176 v1